



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## ~~LEI Nº 728, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.~~

(Oriunda do Poder Legislativo)

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dá denominação a Rua sobre o leito da antiga estrada de ferro localizada na Vila São Paulo e Loteamento São Cristóvão, que passará a denominar-se Rua Dr. João Fadel.~~

A ~~CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, no uso de suas atribuições legais ~~APROVA~~, e, eu ~~PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO~~ a seguinte

### ~~LEI~~

~~Art. 1º~~ Denominar-se-á Rua Dr. João Fadel, a Rua sobre o leito da antiga estrada de ferro localizada na Vila São Paulo e Loteamento São Cristóvão, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

~~Art. 2º~~ O chefe do Poder Executivo Municipal deverá implantar placa denominativa na referida rua e dar ampla divulgação do mesmo.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (04/10/2013).

~~ROBERTO REGAZZO~~

~~Prefeito Municipal~~